



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL nº 018/2021

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo para formação de cadastro de reserva para a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, para a Superintendência de Educação a Distância Sead/Ufes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção destina-se à **formação de cadastro de reserva** para exercer funções na EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (**item 2.1**). A atividade durará por 2 (dois) anos, de acordo com a necessidade e o interesse da Sead;
- 1.2. A atuação como parte da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR da Sead não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018;
- 1.3. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de EQUIPE MULTIDISCIPLINAR a qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

- 2.1. **Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle:** Será formado cadastro de reserva para Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle, para candidatos residentes no estado do Espírito Santo, para atuar na orientação e na produção de Materiais Educacionais da EAD da Ufes.

III. DAS ATIVIDADES

- 3.1. A Equipe Multidisciplinar da Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo estará diretamente ligada à Direção da Sead e à Equipe de Projetos Educacionais;
- 3.2. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:
 - a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/Ufes;
 - b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/Ufes;
 - c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/Ufes;
 - d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ Ufes;
 - e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
 - f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da Sead e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/Ufes;
 - g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.
- 3.3. O **Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle** deverá:
 - a) Realizar pesquisa contínua sobre mídias educativas, gamificação e recursos Moodle aplicáveis aos Cursos EAD da Ufes;
 - b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, no planejamento e na organização de formações educacionais para professores da EAD;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- c) Promover e participar do planejamento das formações junto à Direção da Sead, à Equipe de Projetos Educacionais, aos Coordenadores e aos Docentes dos Cursos;
- d) Orientar, acompanhar, executar e revisar a produção de mídias educativas, gamificação e produção e uso de recursos Moodle;
- e) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar e junto aos Coordenadores de Design Educacional e Design Instrucional da Sead;
- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Para a formação de cadastro de reserva para **Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle** deverá:
- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
 - b) Ter graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC;
 - c) Ter qualificações comprovadas por meio de atividades desenvolvidas na área de mídias educativas, gamificação e produção de recursos Moodle;
 - d) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
 - g) Não ser aluno ou tutor do curso dos cursos ofertados pela Sead;
 - h) Possuir experiência na produção de mídias educativas, gamificação e recursos Moodle para EAD;
 - i) Residir no estado do Espírito Santo.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período de inscrição: 05/07/2021 a 04/08/2021;**

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail, para inscricao.edital.sead@ufes.br, dentro do prazo de inscrição, com os seguintes anexos:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1) anexado ao e-mail, em arquivo digital no formato PDF;
- b) Cópia simples do diploma de graduação e do(s) certificado(s) de qualificações, frente e verso, em arquivo digital no formato PDF;
- c) Cópia simples do comprovante de residência em arquivo digital no formato PDF;
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF frente e verso, em arquivo digital em formato PDF;
- e) Cópia simples do comprovante de exercício de 1 (um) ou 3 (três) ano(s) de magistério no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B, em arquivo digital no formato PDF;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Certidão de quitação eleitoral.

5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por quaisquer outros meios e após a data **04/08/2021;**

5.4. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.5. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br .



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas, a saber:

6.1.1. Análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Itens	Pontuação
A) TITULAÇÃO Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação. Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência na execução das atividades específicas de cada função.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

- A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento da vaga, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do Quadro 1;
- Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;
- Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver INCOMPLETA;
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos Critérios do Quadro 1.

6.1.2. Entrevista:

- A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;
- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 2;
- O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado.

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos acerca do funcionamento da Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Conhecimento relativo à área de atuação pleiteada (atividades desenvolvidas e perspectivas).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

6.2. Será eliminado o candidato que:

- 6.2.1. Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.1.1 deste edital;
- 6.2.2. Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- 6.2.3. Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista;
- 6.2.4. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;
- 6.2.5. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2;
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
 - 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
 - a) maior pontuação de título;
 - b) maior experiência profissional na área;
 - c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>;
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado;
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **05/07/2021 a 04/08/2021;**
10.2. Período de inscrições: **21/07/2021 a 04/08/2021;**
10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **12/08/2021;**
10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **13/08/2021;**
10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **18/08/2021;**
10.6. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **23/08/2021 a 25/08/2021;**
10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **26/08/2021;**
10.8. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **27/08/2021;**
10.9. Resultado final após recurso: **a partir de 31/08/2021.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados por e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário (item X);
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 meses;
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico www.sead.ufes.br;
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da Sead/Ufes.

Vitória, 05 de julho de 2021.

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL n° 018/2021
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.

Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/N°: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “F”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 018/2021 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
<input type="checkbox"/> Profissional de Mídias Educativas, Gamificação e Recursos Moodle	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br